



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº 96/2019/CSPPMUC

Piumhi/MG, 30 de outubro de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi**

Assunto: Solicitação (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

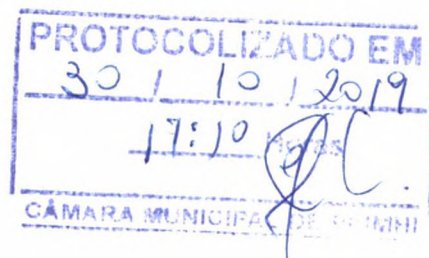
Solicito de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, em anexo, sejam encaminhados os impactos orçamentário/financeiro individuais relativos aos Projetos de Lei Complementar nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2019, atualizados até a presente data, a fim de viabilizar os estudos e emissão de Pareceres Contábil e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

*Presidente/Relatora da Comissão de Serviços e Políticas
Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania*

Recebido
31/10/19
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

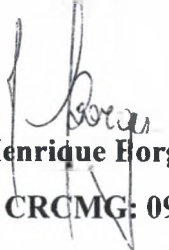
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

D E S P A C H O

REFERÊNCIA: Projetos de Lei Complementar nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2019

Acuso o recebimento do Memorando nº 62/2019/CSPPMUC de autoria da Presidente/Relatora da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, a qual solicita a esta Assessoria Contábil emissão de parecer sobre a legalidade dos impactos orçamentários relativos aos Projeto de Lei Complementar nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2019, bem como explicação da matéria à Comissão, e, após análise, tendo em vista os questionamentos apresentados pela Senhora Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, concluo pela necessidade de impactos orçamentário/financeiro individuais por cada projeto de criação de cargo apresentado por este município.

Piumhi, 29 de outubro de 2019.



Flávio Henrique Borges

Contador – CRCMG: 091.066

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 10 / 2019

Data da publicação: 30 / 10 / 2019

